



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

#### PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2021

#### Edital n.º 04/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

#### TORNA PUBLICO

- A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionado para o cargo que especifica, aprovado em Processo Seletivo Edital 03/2021 de 04/05/2021, publicado no Diário oficial do Município, dia 06/05/2021, tornado Publico homologado pelo Edital n.º. 06/2021 de 28/05/2021, publicado no diário oficial do Município, dia 29/05/2021.

PROFESSOR		
INSC.	NOME	CLASSIF.
105293	CAMILA BARONI	7º
105300	EDIMARA GONCALVES BETIM	8º
105292	ROSEMERI RIBEIRO DE MORAES	9º

- O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:
- Deverá apresentar CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante que esta quite com as obrigações eleitorais, estar quite e liberado do serviço militar se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento.  
(caso tenha divergência no nome nos documentos de CPF / RG / título de eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes).
- Exame admissional e exame psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
- Tipo sanguíneo e fator RH;
- N.º. PIS/PASEP;
- N.º. de telefone para contato;
- Comprovante de residência;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Conta salário no SICREDI;
- CNH categoria C ou superior para o cargo de operador de maquinas pesada;



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL

# Campo Bonito

- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal.
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato.
- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do Concurso Público.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica desse Município.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, 252.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 23 de Fevereiro de 2022.

  
MARIO WEBER  
PREFEITO



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

EDITAL Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2022

De ordem do Exmo. Sr. Mario Weber, Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 2866/2019, de 15/02/2019, a Comissão Especial Organizadora e Examinadora constituída por meio da Portaria n.º 74/2021, neste ato representada pela Sra. Catiana Neri Lopes, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a seleção de estagiários, para o cumprimento de Estágio Curricular Não Obrigatório, atuando em diversos setores, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campo Bonito, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

#### 1. ENSINO SUPERIOR

#### ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota
1º	ANA JULIA ALBUQUERQUE	8,42

- O candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 5 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para a vaga conforme segue:  
Deverá apresentar copia CPF, RG, comprovante de residência e declaração de matrícula.
- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do PSS - Estagiário.

Os casos omissos serão resolvidos pela secretária de Administração/ e Assessoria Jurídica desse Município

Campo Bonito, 23 de fevereiro de 2022.

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3309/2022

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica decretado Ponto Facultativo, para as repartições Públicas Municipais, no dia 28/02/2022 (segunda-feira), em virtude do feriado de Carnaval no dia 01/03/2022 (terça-feira), retornando ao trabalho normal na quarta-feira às 13:00 HRS.

**Parágrafo Único** – Na mesma data, permanecerão de plantão os serviços considerados essenciais na Área de Saúde Pública Municipal.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Mario Weber**  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 44/2022

SUMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO SERVIDOR EFETIVO E DA  
OUTRAS PROVIDENCIA

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com art. 88 da Lei 150/93 – estatuto do servidor, do Município de Campo Bonito resolve,

CONCEDER:

Art. 1º - Gratificação 75% sobre o valor do salário base a partir de 01/02/2022 a servidora ALINE APARECDA DA CUNHA, matrícula funcional nº. 5267-1, cargo efetivo de Assistente Administrativo, constante no anexo II da lei 233/97 - estrutura administrativa do município. Ficará em regime de tempo integral, auxiliando no setor de licitação, com alimentação no sistema LC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 76/2021.

Campo Bonito – PR, 23/02/2022

MARIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### PORTARIA 45/2022

**SÚMULA:** NOMEIA SERVIDOR PARA GESTOR DO CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 030/1990 de 05 de abril de 1990, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o servidor DIEGO HEMERICH, portador da Matrícula Funcional nº. 386-7, RG nº. 8.020.975-4 e CPF nº, 040.537.329-56, ocupante do cargo de Técnico Agrícola da Secretaria da Agricultura para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário DIEGO HEMERICH, portador da Matrícula Funcional nº. 386-7, RG nº. 8.020.975-4 e CPF nº, 040.537.329-56, **ocupante** do cargo de Técnico Agrícola da Secretaria da Agricultura para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra. - IAT

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

  
MÁRIO WEBER

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### PORTARIA 46/2022

**SÚMULA:** NOMEIA SERVIDOR PARA GESTOR DO CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, **Mario Weber**, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o servidor DIEGO HEMERICH, portador da Matrícula Funcional nº. 386-7, RG nº. 8.020.975-4 e CPF nº, 040.537.329-56, ocupante do cargo de Técnico Agrícola da Secretaria da Agricultura para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário DIEGO HEMERICH, portador da Matrícula Funcional nº. 386-7, RG nº. 8.020.975-4 e CPF nº, 040.537.329-56, **ocupante** do cargo de Técnico Agrícola da Secretaria da Agricultura para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra. - IAT

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
MARIO WEBER  
PREFEITO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### PORTARIA 47/2022

**SÚMULA:** NOMEIA SERVIDOR PARA GESTOR DO CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 030/1990 de 05 de abril de 1990, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o servidor DIEGO HEMERICH, portador da Matrícula Funcional nº. 386-7, RG nº. 8.020.975-4 e CPF nº, 040.537.329-56, ocupante do cargo de Técnico Agrícola da Secretaria da Agricultura para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário DIEGO HEMERICH, portador da Matrícula Funcional nº. 386-7, RG nº. 8.020.975-4 e CPF nº, 040.537.329-56, **ocupante** do cargo de Técnico Agrícola da Secretaria da Agricultura para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra. - IAT

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO WEBER

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campe Bonito**

### PORTARIA Nº. 49/2022

**SÚMULA:** INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO QUE FARÃO PARTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL ASSIM INSERIDOS CONFORME LEI Nº 629/2007, SEÇÃO I E II; ARTS 47 E 48 E OFICIO Nº 006/2022 E DO RPPS Nº 005/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 95, inciso II da Lei Orgânica Municipal 030/94 e Lei Municipal nº 629/2007,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para fazerem parte do Conselho de Administração e fiscal Municipal para o Fundo de Previdência.

#### MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

##### TITULARES

Solange Cristina da Cruz

Marly Mioranza

Veronica Aparecida Slompo

Maycon Luiz de Almeida

#### MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Aline Aparecida da Cunha de Lara

Angela Bisinella

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**, em 23 de Fevereiro de 2022.

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

#### PORTARIA 50/2022

**SÚMULA:** NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 95, inciso II da Lei Orgânica Municipal 030/94 e Lei Municipal nº 629/2007.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para fazerem parte do Conselho de Administração Municipal de Previdência.

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

##### TITULARES

Elizabete Orth

Sandra de Souza

Catiana Neri Lopes

Sandra Scimeoni de Albuquerque

José da Cunha

##### SUPLENTES

Vandege da Paz Heker

Roseli Maria Schmidt

Gilmar Delfin de Souza

Lorena Fátima Motta

Irene Ferreira de Albuquerque

#### CONSELHO FISCAL

Marly Mioranza dos Santos

Aline Aparecida da Cunha de Lara

Veronica Aparecida Slompo

Solange Cristina da Cruz

Angela Bisinella

Maycon Luiz de Almeida

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário e em especial a Portaria 22/09 de 11 de fevereiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**, em 23 de Fevereiro de 2022.

  
MARIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### PORTARIA 51/2022

**SÚMULA:** NOMEIA DIRETORIA PARA  
COMPOR O FUNDO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do  
Paraná, **Mario Weber**, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados para  
comporem a Diretoria do Fundo Municipal de Previdência, conforme normas  
estabelecidas em Ata nº 003/2022.

#### PRESIDENTE:

- Sandra de Souza – CPF: 791.034.059-15

#### VICE-PRESIDENTE:

- José da Cunha – CPF: 611.090.619-00

#### TESOUREIRA:

- Catiana Neri Lopes de Souza – CPF: 066.508.679-26

#### SECRETÁRIA:

- Sandra Scimeoni de Albuquerque – CPF: 917.116.229-15

#### MEMBRO:

- Elizabete Orth – CPF: 848.968.509-63

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
MARIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 26/2022

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DO DIA 23/02/2022, ONDE SE LÊ:

PREÇOS:

TRANSPORTE DE UM ONIBUS DE FOZ DO IGUAÇU A CAMPO BONITO R\$ 3.200,00  
TRANSPORTE DE QUATRO VEICULOS DE FOZ DO IGUAÇU PARA CAMPO BONITO R\$ 3.600,00 – TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

LEIA-SE:

PREÇOS

TRANSPORTE DE UM ONIBUS E QUATRO VEICULOS, A SEREM RETIRADOS DO PATICO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FOZ DO IGUAÇU E ENTREGUES EM CAMPO BONITO – PR, O VALOR TOTAL SERÁ DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Campo Bonito, 23 de Fevereiro de 2022.

Mário Weber  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 72/2021  
MODALIDADE Pregão Nº 42/2021  
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 117/2021

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **Thiago Felipe da Cruz 06541820945** CNPJ: **34.407.260/0001-06.**

**Cláusula Primeira:** De comum acordo entre as partes e com base no art. 65 da lei 8.666/93, resolvem aditar em 25% a metafísica das horas de serviço de eletricista predial.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **Thiago Felipe da Cruz 06541820945**

Campo Bonito, 23 de fevereiro de 2022



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 68/2021  
MODALIDADE Pregão Nº 39/2021  
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 111/2021

**Objeto: Aquisição de Pneus para máquinas pesadas e caminhões para atender a necessidade da frota.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **Oamis Pneus Importação e exportação Ltda ME** CNPJ: **20.707.920/0001-51.**

**Cláusula Primeira:** Em comum acordo entre as partes e com base no art. 65 da lei 8.666/93, resolvem aditar em 25% a metafísica do item 13 - Câmara de ar 14.000x24.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **Oamis Pneus Importação e exportação Ltda ME**

Campo Bonito, 23 de fevereiro de 2022